



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 111 -

" Prorroga licença por tratamento de saúde do
Excelentíssimo Sr. Conselheiro Municipal

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA,
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS 15 DE
MARÇO DE 1964, ÀS 14 HORAS, O SR. PRESIDENTE
PRORROGA A LICENÇA DE TRATAMENTO DE SAÚDE

Artigo 1º) - Fica prorrogada por mais 30 (trinta) dias a licença
concedida ao Sr. Conselheiro Municipal Sr. [nome] para
tratamento de saúde.

Decretado em 15 de março de 1964.

Artigo 2º) - Fica o Sr. Conselheiro Municipal Sr. [nome] obrigado a
fornecer ao Presidente da Câmara Municipal, a qualquer
momento, o comprovante de sua situação de saúde.

Artigo 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Dado em Aquidauana, a 15 de março de 1964.

Assinado e rubricado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal